

LEI Nº 1.767/ 93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei, o Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Macuco, CGC/MF nº 26.116.509/0001-98, registrado sob o nº 869 – Livro A 04 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé aos 01 de setembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé